

GAPRE - 200/14

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2014.

Exmº Sr. Senador

VITAL DO REGO

Presidente da CPIPETRO

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo
70.165-900 – Brasília - DF

Prezado Senhor,

Fazemos referência ao **Ofício nº 007/2014-CPIPETRO**, por meio do qual V. Ex.^a solicita o encaminhamento da documentação discriminada nos Requerimentos 008, 009, 010, 011, 035, 040, 048, 049, 050, 059, 064, 067 e 070/2014, aprovados na 2^a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento 302 de 2014 – Senado Federal, com a finalidade de *“investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA), ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias”*.

Neste sentido, a fim de promover o atendimento do **Requerimento nº 09 / 2014**, o qual *“Requer cópia do memorando de entendimento que a Petrobras América Inc (PAI) assinou com a Astra Oil Company com o objetivo de estabelecer uma operação conjunta de comercialização e refino nos EUA, que resultou na compra da refinaria de Pasadena”*, vimos pela presente encaminhar cópia do expediente JURIDICO/GG-MR 45/2014, o qual contempla as informações providenciadas pela unidade INTER-AFE, bem como requer sua não divulgação e seu não acesso por terceiros.

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários.

Atenciosamente,



Antonio Augusto Almeida Faria
Chefe do Gabinete da Presidente


GABINETE DA PRESIDENTE
Av. República do Chile, 65 – 23º andar
Tel.: (21) 2262-4623 Fax.: (021) 3224-1018
20031-912 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil

Recebido em 16/06/14
As 09 horas

Dirceu Vieira Machado Filho
Comissões Especiais e Parlamentares da Inquérito nº 01
S/SSCEPI



Documento Interno do Sistema Petrobras - DIP

Rio de Janeiro, 28/05/2014

JURIDICO/GG-MR 45/2014

Para: GAPRE/GDEOC

Assunto: CPI da Petrobras. Resposta ao Requerimento nº 009/2014 – CPI. Ofício nº 007/2014-CPIPETRO. Requisição de cópia do Memorando de Entendimento que resultou na compra da Refinaria de Pasadena.

Protocolo Jurídico: 140E636

Referimo-nos ao Requerimento nº 009/2014, encaminhado pelo Ofício nº 007/2014-CPIPETRO, expedido pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 302 de 2014 do Senado Federal, por meio do qual foi requisitada à Companhia “cópia do Memorando de entendimento que a Petrobras America Inc. (PAI) assinou com a Astra Oil Company com o objetivo de estabelecer uma operação conjunta de comercialização e refino nos EUA, que resultou na compra da refinaria de Pasadena”.

Demandada pelo JURÍDICO/GG-MR e pelo GAPRE/GDEOC, a INTER-AFE, por meio do DIP INTER-AFE 139/2014, enviou as informações que compõem a resposta anexa.

Com base nessas informações, propomos encaminhar a inclusa resposta ao Ofício nº 007/2014-CPIPETRO, referente ao Requerimento nº 009/2014–CPI, consoante documentos anexos.

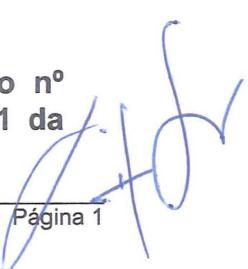
Outrossim, destaca-se que os anexos aos quais a resposta faz referência serão encaminhados via DVD-ROM, cujo conteúdo segue em anexo com as imagens dos arquivos ali contidos.

Por derradeiro, fundamentado no Art. 5º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 7.724/2012, artigos 6º, inciso III, e 25 da Lei nº 12.527/2011 e art. 11 da

JURIDICO/GG-MR 000045/2014 - JU3G - Cópia 001

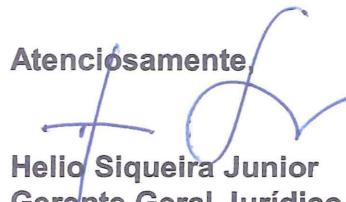


Página 1

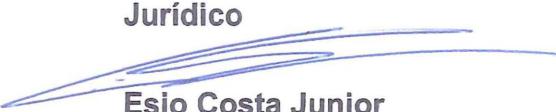


Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/42, na redação dada pela Lei nº 12.376/10 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), requer-se a restrição de acesso das informações contidas no documento anexo e a sua não divulgação a terceiros, tendo em vista que a sua divulgação pode gerar riscos à competitividade além de serem atinentes à sociedades sediadas no exterior, as quais não estão adstritas às regras de publicidade da LAI.

Atenciosamente,


Helio Siqueira Junior

Gerente Geral Jurídico de Matérias e Regionais
Jurídico

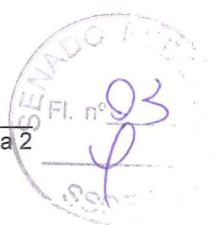

Esio Costa Junior

Gerente do Jurídico da Área Estratégica
Jurídico

C/C: JURIDICO, INTER-AFE, JURIDICO/JIN, JURIDICO/JAE/AOC/CJ-CECA,
JURIDICO/JAE/AOC



MOU - Astra Petrobras Pasadena.pdf Resposta Requerimento Informação 009_2014.doc



Anexo ao DIP JURIDICO/GG-MR 45/14
Ref. Resposta ao Ofício nº 007/2014-CPIPETRO
Ref.: Requerimento nº 009/2014 – CPI.

"Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja demandada à Petrobrás cópia do memorando de entendimento que a Petrobras America Inc. (PAI) assinou com a Astra Oil Company com o objetivo de estabelecer uma operação conjunta de comercialização e refino nos EUA, que resultou na compra da refinaria de Pasadena.

Resposta (INTER-AFE):

Segue anexo o documento abaixo descrito referente ao Memorando de Entendimentos firmado com o objetivo de estabelecer uma operação conjunta de comercialização e refino nos EUA, que resultou na compra da refinaria de Pasadena.

- MOU - Astra Petrobras Pasadena.

Assim, considerando que a informação encaminhada constitui sigilo empresarial, cuja divulgação pode representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos, solicitamos que seja requerido tratamento sigiloso e o não acesso por terceiros, nos termos dos artigos 5º, § 2º, e 6º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.724/2012, e, artigos 6º, inciso III, 22 e 25 da Lei nº 12.527/2011.

